

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

- a. reviram o formulário de referência
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Vide Anexo 1.1.

2. Histórico da empresa¹

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A GATEINVEST GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (“GateInvest”) foi constituída em 17 de março de 2015 para desempenhar exclusivamente a atividade de gestão de recursos (fundos de investimento e carteiras de títulos e valores mobiliários).

A GateInvest possuía em 31/12/2024 três fundos sob gestão, em funcionamento: o GATE GLOBAL EQUITIES MASTER FIA IE, o GATE GLOBAL EQUITIES FIC FIA IE. Em 16/10/2020, houve a cisão do fundo GATE GLOBAL EQUITIES FIC FIA IE com versão da parcela cindida ao fundo GATE GLOBAL EQUITIES II FIC FIA IE.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Desde a constituição da GateInvest, não ocorreram incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle acionário. Houve a saída de sócio minoritário da empresa em abril de 2017. Em outubro de 2017, houve nova alteração do contrato social para refletir a entrada de um novo sócio minoritário, a Gate Partners Participações Ltda., e a transformação da Virtu Participações Ltda. (sócia controladora da GateInvest) de sociedade empresária limitada em empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, passando a ser denominada Virtu Participações Eireli. Em virtude da Lei 14195/2021, a Virtu Participações Eireli foi transformada em sociedade empresária limitada após a data da publicação da referida lei.

b. escopo das atividades

A GateInvest desempenha exclusivamente a atividade de gestão de fundos de investimento e de carteiras de títulos e valores mobiliários.

c. recursos humanos e computacionais

Recursos Humanos: Ocorreram duas substituições, uma em 2017 e a outra em 2020, do diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, PLD e gestão de Risco (“Risco, PLD e Compliance”), sendo esta função atualmente exercida por Gustavo Tadeu Costanzi Perez. A GateInvest conta atualmente com os seguintes recursos humanos: 2 (dois) administradores sendo 1 sócio-diretor e responsável pela administração de carteiras e valores mobiliários (“Gestão”), 1 diretor responsável por Risco, PLD e Compliance; e 2 analistas de investimentos. A GateInvest contrata outras empresas para os serviços de contabilidade; gestão e desenvolvimento de tecnologia e assessoria jurídica.

Recursos computacionais: A GateInvest conta atualmente com os seguintes recursos computacionais: 6 (seis) máquinas desktop, 3 (três) máquinas tipo notebook e 1 (um) servidor cloud hospedado na Amazon Web Services (AWS).

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

A GateInvest adota as seguintes Políticas, Código e Plano:

- I. Código de Ética
- II. Política de *Compliance* e Controles Internos
- III. Política de Confidencialidade, Segurança da Informação e Segurança Cibernética
- IV. Política de Gerenciamento de Riscos (incluindo Gestão de Risco de Liquidez)
- V. Política de Exercício de Direto de Voto em Assembleias Gerais
- VI. Política de Investimentos – Pessoais e Empresa
- VII. Política de Investimento e Gestão
- VIII. Plano de Contingência e Continuidade de Negócios
- IX. Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento ao Terrorismo e à Corrupção
- X. Política de Rateio e Divisão de Ordens
- XI. Política de Contratação de Terceiros em nome dos Fundos de Investimento

3. Recursos humanos²

3.1. Descrever os recursos humanos da GateInvest, fornecendo as seguintes informações:

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

- a. número de sócios

A GateInvest conta com 1 (um) sócio pessoa física: Marcelo Henrique Mazironi, que é o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários (“Gestão”)

- b. número de empregados

Além do sócio e diretor mencionado no item 3.1.a, a GateInvest conta com 1 (um) diretor de “Risco, PLD e Compliance” e 2 (dois) colaboradores, que são analistas de investimentos.

- c. número de terceirizados

Não existem terceirizados trabalhando dentro da GateInvest. Porém cabe ressaltar que a GateInvest contrata outras empresas para os serviços de contabilidade; gestão e desenvolvimento de tecnologia e assessoria jurídica.

- d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, Resolução 21/21

O sócio e diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, Marcelo Henrique Mazironi, é devidamente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários conforme Ato Declaratório nº. 12.276, de 16 de abril de 2012, bem como obteve Certificação de Gestores Anbima - CGA em 07/04/2016.

e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação.

O sócio e diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, Marcelo Henrique Mazironi, é devidamente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários conforme Ato Declaratório nº. 12.276, de 16 de abril de 2012, bem como obteve Certificação de Gestores Anbima - CGA em 07/04/2016.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

- a. nome empresarial

A GateInvest não contratou serviços de auditoria independente.

- b. data de contratação dos serviços

Não se aplica.

- c. descrição dos serviços contratados

Não se aplica.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

A GateInvest ainda não gera receita suficiente para cobrir os custos e a depreciação dos investimentos realizados.

- b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

O patrimônio líquido da GateInvest é inferior a 0,02% dos recursos financeiros sob administração e menos do que R\$ 300.000,00.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução³

Este item é facultativo para empresas gestoras de recursos como a GateInvest e por isto não está sendo reportado.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A GateInvest tem como atividades exclusivas a gestão discricionária de recursos para fundos de investimentos e carteiras administradas.

- b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Em 31/12/2024, a GateInvest fazia a gestão de 3 (três) fundos de investimentos em funcionamento: o GATE GLOBAL EQUITIES MASTER FIA IE, o GATE GLOBAL EQUITIES FIC FIA IE e o GATE GLOBAL EQUITIES II FIC FIA IE. Em 16/10/2020 houve a cisão do fundo GATE GLOBAL EQUITIES FIC FIA IE com versão da parcela cindida ao fundo GATE GLOBAL EQUITIES II FIC FIA IE.

- c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Conforme indicado no item b acima, a GateInvest fazia a gestão de 3 (três) fundos de investimentos em funcionamento: o GATE GLOBAL EQUITIES MASTER FIA IE, o GATE GLOBAL EQUITIES FIC FIA IE e o GATE GLOBAL EQUITIES II FIC FIA IE, cujos ativos finais são predominantemente ações e títulos públicos.

- d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A GateInvest não atua como distribuidor de cotas de fundos de investimentos que sejam geridos pela GateInvest.

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

- a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A GateInvest não possui quaisquer atividades que não sejam a administração de carteiras de valores mobiliários, especificamente a gestão de fundos de investimento.

- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Virtu Participações sócia controladora da GateInvest exerce somente a atividade de “holding de instituições não financeiras”, detendo também participação societária em outra sociedade do grupo, a Gate Partners Participações Ltda., que é sócia da GateInvest. As referidas empresas não praticam atividades que possam configurar conflito de interesses.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Os fundos geridos pela GateInvest tinham em 31/12/2024:

Total de Investidores: 4 (quatro)

Sendo:

Investidores Qualificados: 4 (quatro)

Investidores Não Qualificados: 0 (zero)

- b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais: **4 (quatro)**

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): **0 (zero)**

iii. instituições financeiras: **0 (zero)**

iv. entidades abertas de previdência complementar: **0 (zero)**

v. entidades fechadas de previdência complementar: **0 (zero)**

vi. regimes próprios de previdência social: **0 (zero)**

vii. Seguradoras: **0 (zero)**

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: **0 (zero)**

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

ix. clubes de investimento: **0 (zero)**

x. fundos de investimento: **0 (zero)**

xi. investidores não residentes: **0 (zero)**

xii. outros (especificar): **0 (zero)**

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Fundos ***Carteiras***
Administradas

<i>Qualificados</i>	R\$	R\$ 0 (zero)
		38.519.110,86
<i>Não Qualificados</i>	R\$ 0 (zero)	R\$ 0 (zero)

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

Em 31/12/2024, o fundo gerido pela GateInvest aplicava R\$ 38.187.660,05em ativos financeiros no exterior.

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

Cliente 1: R\$ 36.754.141,93

Cliente 2: R\$ 826.386,71

Cliente 3: R\$ 714.180,01

Cliente 4: R\$ 224.402,21

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

i. pessoas naturais: **R\$ 38.519.110,86.**

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): **R\$ 0 (zero).**

iii. instituições financeiras: **R\$ 0 (zero).**

- | | |
|-------|------------------------------------------------------------------------|
| iv. | entidades abertas de previdência complementar: R\$ 0 (zero). |
| v. | entidades fechadas de previdência complementar: R\$ 0 (zero). |
| vi. | regimes próprios de previdência social: R\$ 0 (zero). |
| vii. | Seguradoras: R\$ 0 (zero). |
| viii. | sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: R\$ 0 (zero). |
| ix. | clubes de investimento: R\$ 0 (zero). |
| x. | fundos de investimento: R\$ 0 (zero). |
| xi. | investidores não residentes: R\$ 0 (zero). |
| xii. | outros (especificar): R\$ 0 (zero). |

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

- | | |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a. | Ações: R\$ 31.169.312,44 |
| b. | debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: R\$ 0 (zero). |
| c. | títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: R\$ 0 (zero). |
| d. | cotas de fundos de investimento em ações: R\$ 0 (zero). |
| e. | cotas de fundos de investimento em participações: R\$ 0 (zero). |
| f. | cotas de fundos de investimento imobiliário: R\$ 0 (zero). |
| g. | cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: R\$ 0 (zero). |
| h. | cotas de fundos de investimento em renda fixa: R\$ 0 (zero). |
| i. | cotas de outros fundos de investimento: R\$ 0 (zero). |
| j. | derivativos (valor de mercado): R\$ 0 (zero). |
| k. | outros valores mobiliários: R\$ 0 (zero). |
| l. | títulos públicos: R\$ 7.390.633,14 |

m. outros ativos: R\$ 19.514,91

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Não aplicável.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

Diretos:

Virtu Participações .

Indiretos:

Marcelo Henrique Mazironi (titular da empresa Virtu Participações).

b. controladas e coligadas: a GateInvest não possui controladas ou coligadas.

c. participações da empresa em sociedades do grupo: a GateInvest não possui participação em sociedades do grupo.

d. participações de sociedades do grupo na empresa: a sócia controladora Virtu Participações e a empresa Gate Partners Participações Ltda.

e. sociedades sob controle comum: No grupo econômico, a Virtu Participações é controladora da GateInvest e da Gate Partners Participações Ltda.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Vide informações acima.

8. Estrutura operacional e administrativa⁵

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A Reunião dos Sócios é a instância superior da governança corporativa da GateInvest sendo composta pelos seus sócios. Atribuições: Definição da estratégia negocial da GateInvest; Aprovação de contrapartes; Aprovação de novos produtos; Eleição e destituição de Diretores; Aprovação das demonstrações financeiras da GateInvest e da remuneração dos colaboradores.

A Área de Gestão é composta por três profissionais. Atribuições: Definir as estratégias e tomar decisões de investimento, visando a busca de melhores oportunidades de investimento para os fundos de investimentos geridos; Analisar temas de investimentos, ativos financeiros, empresas objeto de investimento, Fundos de Índices negociados no exterior (ETFs - Exchange Traded Funds) objeto de investimento, relação risco/retorno das operações, liquidez, concentração e diversificação dos ativos e revisar posições; Analisar e aprovar juntamente com o Diretor de Risco, PLD e Compliance os regulamentos, políticas de investimentos (incluindo classes de ativos) dos fundos geridos; Aprovar os investimentos nos ativos financeiros de acordo com a política de investimentos dos fundos geridos.

Comitê de Gestão

Objetivos: Analisar, ratificar ou alterar o cenário-base de investimentos; Prover orientação da política de investimento de longo prazo para a equipe de gestão em relação aos portfólios; Propor, aprovar e/ou referendar estratégias, ativos, instrumentos e modalidades operacionais, emissores, nível de liquidez e mercados passíveis de investimento e seus limites.

Área de Risco, PLD e Compliance.

Composta por um profissional. Atribuições: vide itens 8.10.b e 8.9.b do FR.

Comitê de Risco. Objetivos: Avaliar riscos envolvidos no processo de gestão, que afetam ou que podem vir a afetar os investimentos geridos; Monitoramento e apresentação técnica dos riscos dos fundos geridos pela GateInvest, e de seus ativos; Análise dos níveis correntes de risco dos fundos geridos em relação a seus limites e estratégias propostas; Aprovação, mudança e monitoramento dos limites de risco, com destaque para limite por ativo, emissor, modalidade operacional e contraparte, e, acompanhar os enquadramentos aos limites estabelecidos; Analisar situações de (i) desenquadramento ocorridas no mês anterior, seu reenquadramento e mitigantes futuros que busquem evitar tais situações e (ii) eventos sobre risco operacional e liquidez, e discussão de mitigantes; Aprovar novos instrumentos, produtos e limites de uma forma geral; Ratificar ativos, emissores, nível de liquidez, instrumentos e modalidades operacionais, mercados e quaisquer outros limites legais ou prudenciais propostos pelo Comitê de Gestão;

Comitê de Compliance.

Objetivos: Avaliar a atividade da GateInvest e dos veículos de investimento por ela geridos, a fim de garantir a aderência à legislação e normas administrativas e autorregulatórias em vigor, bem como aprovar ações de correção nestas matérias; Avaliar os processos internos da GateInvest do ponto de vista de best practices; Analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento de mandato no mês anterior, avaliar procedimentos adotados, e recomendações de controle futuro; Monitoramento de mudanças regulatórias, coordenação de ajustes e adaptações necessárias na empresa e em seus produtos; Concluir por eventuais apontamentos de situações irregulares à diretoria ou ao Conselho de Ética. As reuniões dos Comitês de Compliance e de Risco são conjuntas, tendo a mesma composição de participantes.

Área de Operações: Unidade funcional criada para suportar os processos financeiros e administrativos. Reporta-se ao Diretor de Risco, PLD e Compliance e possui vários processos terceirizados como: contabilidade, fiscal, TI e RH.

Conselho de Ética.

Reúne-se sob demanda e tem seus membros indicados pela administração da GateInvest. Atribuições: Avaliar o descumprimento do Código de Ética, das regulamentações e das políticas internas; Avaliar os conflitos de interesses graves que possam afetar a imparcialidade dos colaboradores; e Aplicar as eventuais medidas disciplinares necessárias em casos graves.

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.

A Reunião dos Sócios tem ritual definido pelo Contrato Social da GateInvest e tem como participantes todos os sócios da empresa.

A **Reunião dos Sócios** ocorrerá de maneira extraordinária sempre que houver necessidade baseada em demandas específicas. A GateInvest não terá livro de registro de atas de reuniões de sócios, livro de presença em reuniões de sócios ou quaisquer outros que legalmente sejam dispensáveis. A Reunião dos Sócios será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

O **Comitê de Gestão** reúne-se mensalmente, tendo como participantes a equipe de gestão, formada pelos analistas e pelo Diretor de Gestão, além de participantes convidados, como o Diretor de Risco, PLD e *Compliance* (ou seu representante).

Os analistas participam com a apresentação da análise e acompanhamento de informações e dados das empresas do portfólio, dos setores e indústrias e de modelos estatísticos de otimização para investimentos setoriais, dos Fundos de Índices negociados no exterior (ETFs – Exchange Traded Funds) setoriais ou multisectoriais, objeto de investimento, bem como fazem apresentações sobre novos casos de investimento.

As decisões finais são tomadas pelo Diretor de Gestão, tendo o Diretor de Risco, PLD e *Compliance* (ou seu representante) direito a voto, no caso de aprovação de determinação, que no seu entender, incorra em descumprimento de mandato, de regras legais ou políticas e manuais da GateInvest.

O **Comitê de Risco** ocorre sucessivamente ao Comitê de *Compliance*, reunindo-se ambos mensalmente na mesma data, tendo como participantes com direito a voto os Sócios, Colaboradores indicados, o Diretor de Risco, PLD e *Compliance* (ou seu representante) e o Diretor de Gestão (ou seu representante). As decisões são tomadas por consenso, tendo o Diretor de Risco, PLD e *Compliance* (ou seu representante) direito a voto em casos de aprovação de determinação, que, no seu entender, incorram em descumprimento de mandato, de regras legais ou políticas e manuais da GateInvest.

As decisões são tomadas sob responsabilidade do Diretor de Risco, PLD e *Compliance*, que as implementa e controla.

As reuniões do **Comitê de Compliance** ocorrem nas mesmas datas dos Comitês de Risco, tendo a mesma composição de participantes e ritos.

As reuniões dos Comitês deverão ser formalizadas nas atas pertinentes.

O **Conselho de Ética** tem seus membros indicados pela alta administração da GateInvest, se reúne sob demanda.

- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

As atribuições da Diretoria de Gestão e da Diretoria de Risco, PLD e *Compliance* estão listadas nos itens 8.8.b, 8.10.b e 8.9.b respectivamente.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Este item é facultativo e não será apresentado.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. nome
b. idade
c. profissão
d. CPF ou número do passaporte
e. cargo ocupado
f. data da posse
g. prazo do mandato
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa

<i>nome</i>	Gustavo Tadeu Costanzi Perez	Marcelo Henrique Mazironi
<i>idade</i>	47 anos	52 anos
<i>profissão</i>	Advogado	Administrador
<i>CPF</i>	270.203.978-24	245.974.958-94
<i>cargo ocupado</i>	Diretor Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, PLD e gestão de Riscos (“Risco, PLD e Compliance”)	Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários (“Gestão”)
<i>data da posse</i>	06 de janeiro de 2020	02 de junho de 2015
<i>prazo do mandato</i>	indeterminado	indeterminado
<i>outros cargos ou funções exercidos na empresa</i>	responsável pela Área de Operações	

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo

Marcelo Henrique Mazironi graduou-se em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas – FGV em 1994 e também é bacharel em Direito formado pela Universidade de São Paulo – USP no ano de 2000. Além disso, realizou um Master of Business Administration pela IE Business School, de Madri, Espanha, e possui Certified Financial Planner (CFP) e Certificação de Gestores ANBIMA (CGA).

Durante o período de abril de 2001 a março de 2004 trabalhou na Hedging-Griffo (hoje Credit-Suisse Hedging-Griffo) na análise e estruturação de fundos de investimentos, conforme demanda dos clientes institucionais.

De abril de 2004 a agosto de 2005, ainda na Hedging-Griffo, liderou uma equipe de 3 (três) pessoas responsável pela prospecção de investidores institucionais no Brasil, tendo amplo contato com tais investidores e com a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

Também na mesma instituição, de janeiro de 2007 a março de 2010, foi responsável pelo atendimento de clientes private, notadamente em relação à análise de posições detidas pelos clientes e recomendações de alocações, análise de produtos financeiros disponíveis no mercado e análise do perfil dos clientes para fins de *suitability*.

De maio de 2012 a dezembro de 2015 foi responsável, como pessoa física, pela gestão do NPV Fundo de Investimento Multimercado – CP IE (antiga denominação do fundo GATE GLOBAL EQUITIES MASTER Fundo de Investimento Multimercado – CP IE), cuja gestão foi transferida para a GateInvest em 24 de dezembro de 2015.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Gustavo Tadeu Costanzi Perez graduou-se em Direito pela Universidade de São Paulo – USP em 2003, realizou Master of Business Administration pela IE Business School, de Madri, Espanha e possui Certificado Nacional do Profissional de Investimento (CNPI). Durante o período de junho de 2015 a janeiro de 2020 atuava como analista de investimento na GateInvest. Durante o período de setembro de 2011 a agosto de 2014 trabalhou na Corretora e na Administradora de Recursos do Banco Fator onde realizava análise de valores mobiliários. Iniciou sua carreira no escritório Pinheiro Neto Advogados em 2001 onde esteve envolvido em projetos de fusões e aquisições, emissão de valores mobiliários, direito societário, bancário e financeiro. De 2007 a 2009 atuou nos escritórios Mattos Filho Advogados, na área de emissão de equities, e Ulhôa Canto, em fusões e aquisições.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. cursos concluídos;
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

Mesmo diretor indicado no item 8.5.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:

- | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| i. cursos concluídos; |
| ii. aprovação em exame de certificação profissional |
| iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: |
| <ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram • datas de entrada e saída do cargo |

A GateInvest não possui a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

- | |
|--------------------------------|
| a. quantidade de profissionais |
|--------------------------------|

Atualmente a estrutura conta com a participação do Diretor de Gestão e de um analista de investimentos sênior.

- | |
|-----------------------------------------------------------------|
| b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes |
|-----------------------------------------------------------------|

As decisões de investimento são tomadas pelo Diretor de Gestão, com fundamento nas análises da Área de Gestão e sua expertise. A GateInvest adotará para seu principal fundo em funcionamento uma estratégia fundamentalista e baseada em modelos estatísticos de otimização de portfólios, com o foco em investimentos em ações de empresas e Fundos de Índices negociados no exterior (ETFs -Exchange Traded Funds) em bolsas de valores, objetivando ganhos a longo prazo. Deste modo, a maior parte do risco do fundo estará alocada em operações direcionais. As decisões de investimento levarão em conta análises quantitativas e/ou qualitativas dos setores, ativos e empresas analisados e estudos da dinâmica do comportamento de preços e de volumes de negociação destes ativos e empresas.

Adicionalmente, o comitê de Gestão tem como atribuição: (i) Analisar, ratificar ou alterar o cenário-base de investimentos; (ii) Prover orientação da política de investimento de longo prazo para a equipe de gestão em relação aos portfólios; e (iii) Propor, aprovar e/ou referendar estratégias, ativos, instrumentos e modalidades operacionais, emissores, nível de liquidez e mercados passíveis de investimento e seus limites.

- | |
|------------------------------------------------------------------------|
| c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos |
|------------------------------------------------------------------------|

Bloomberg, sistema proprietário baseado em SQL (Risk Hub), imprensa especializada (Financial Times), Consultoria Econômica (Tendências Consultoria), Serviços de Informação e Análise (Morningstar).

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

- | |
|--------------------------------|
| a. quantidade de profissionais |
|--------------------------------|

Atualmente apenas o Diretor de Risco, PLD e Compliance está alocado na estrutura de *Compliance*.

- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Diretor de Risco, PLD e *Compliance* é a pessoa responsável pela execução das atividades e atribuições da área de *Compliance* e deve também auxiliar a alta administração da GateInvest no gerenciamento efetivo do risco de *Compliance*. O escopo de atuação da área de *Compliance* abrange:

- Leis, regulamentações, melhores práticas e diretrizes de autorregulação aplicáveis à GateInvest;
- Temas inerentes ao Código de Ética, como, por exemplo, mas não se limitando a: risco reputacional, confidencialidade da informação, segregação de funções e conflito de interesses, assédio, fraudes, corrupção e lavagem de dinheiro.

A área de *Compliance* tem como atribuições:

- Promover o conhecimento e controlar a aderência às novas leis, regulamentações, melhores práticas e diretrizes de autorregulação aplicáveis às atividades da GateInvest, exceto as trabalhistas, contábeis e tributárias, as quais são promovidas e controladas pelas respectivas áreas, devido à sua especificidade;
- Controlar a aderência às novas leis, regulamentações, práticas e diretrizes de autorregulação, e apresentar o resultado de suas verificações no Comitê de *Compliance*;
- Assegurar que as informações requeridas pelos reguladores sejam fornecidas no prazo e qualidade requeridos;
- Disseminar o Código de Ética, bem como as suas Políticas internas, garantindo que estejam atualizadas e mantidas em diretório acessível a todos que delas devam ter conhecimento;
- Disponibilizar aos novos Colaboradores as Políticas aplicáveis, e coletar os Termos de Conhecimento por eles assinados;
- Garantir que os controles internos sejam compatíveis com os riscos da GateInvest em suas atividades, bem como efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários;
- Auxiliar a alta administração a assegurar a efetividade da Política de *Compliance* e de Controles Internos;
- Servir como canal para comunicações de desconformidades regulatórias e/ou de temas relacionados ao Código de Ética;
- Analisar informações e/ou indícios de descumprimentos regulatórios e demais comunicações recebidas, e, quando aplicável, comunicar aos órgãos competentes nos prazos regulatórios;
- Aprovar novos relacionamentos e novos produtos com contrapartes na administração de carteiras de valores mobiliários;
- Aprovar políticas internas, cujo escopo se relate ao objeto do *Compliance*;
- Auxiliar a alta administração da GateInvest no relacionamento com órgãos reguladores;
- Identificar, administrar e eliminar eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos Colaboradores da GateInvest especialmente os que desempenham funções ligadas à administração de carteiras de valores mobiliários;
- Monitorar os requisitos para manutenção do registro CVM dos administradores de carteiras de valores mobiliários perante a CVM; e
- Secretariar o Conselho de Ética, composto por membros indicados pela alta administração da GateInvest, que se reúne apenas sob demanda, para avaliação de casos de desvio de conduta graves.

- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Mediante ocorrência de descumprimento, suspeita ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas na Política de *Compliance* e Controles Internos ou aplicáveis às atividades da GateInvest que cheguem ao conhecimento do Diretor de Risco, PLD e Compliance, de acordo com os procedimentos estabelecidos na Política de *Compliance* e Controles Internos, o Diretor de Risco, PLD e Compliance utilizará

os registros e sistemas de monitoramento eletrônico e telefônico referidos no Item Sanções (“*Enforcement*”) para verificar a conduta dos Colaboradores envolvidos.

Todo conteúdo que está na rede, bem como computadores e arquivos pessoais salvos podem ser acessados caso os administradores da GateInvest julguem necessário. Da mesma forma, mensagens de correio eletrônico e conversas telefônicas de Colaboradores poderão ser gravadas e, quando necessário, interceptadas e escutadas, sem que isto represente invasão da privacidade dos Colaboradores já que se tratam de ferramentas de trabalho disponibilizadas pela GateInvest.

O Diretor de Risco, PLD e *Compliance* pode monitorar: (i) as ligações telefônicas dos seus Colaboradores realizadas ou recebidas por meio das linhas telefônicas disponibilizadas pela GateInvest para a atividade profissional de cada Colaborador, especialmente, mas não se limitando, às ligações da equipe de atendimento e da mesa de operação da GateInvest; e (ii) o acesso dos Colaboradores a sites, blogs, fotologs, webmails, entre outros, bem como os e-mails enviados e recebidos, com o objetivo de verificar possíveis situações de descumprimento às regras contidas no Código de Controles Internos (*Compliance*).

A alta administração da GateInvest poderá utilizar as informações obtidas em tais sistemas para decidir sobre eventuais sanções a serem aplicadas aos Colaboradores envolvidos, nos termos da Política de *Compliance* e Controles Internos. No entanto, a confidencialidade dessas informações é respeitada e seu conteúdo será disponibilizado ou divulgado somente nos termos e para os devidos fins legais ou em atendimento a determinações judiciais.

O Diretor de Risco, PLD e *Compliance* deverá ainda verificar periodicamente os níveis de controles internos e compliance junto a todas as áreas da GateInvest, com o objetivo de promover ações para esclarecer e regularizar eventuais desconformidades. Analisará também os controles previstos na Política de *Compliance* e Controles Internos, propondo a criação de novos controles e melhorias naqueles considerados deficientes e monitorando as respectivas correções.

O monitoramento ocorrerá por meio de acompanhamentos sistemáticos, nos quais se avalia se os objetivos estão sendo alcançados, se os limites estabelecidos estão sendo cumpridos e se eventuais falhas estão sendo prontamente identificadas e corrigidas.

Além dos procedimentos de supervisão periódica realizados pelo Diretor de Risco, PLD e *Compliance*, os administradores da GateInvest poderão, quando julgarem oportuno e necessário, realizar outras inspeções a qualquer momento.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A função de *Compliance* faz parte da Área de Risco, PLD e *Compliance*. A Área de Risco, PLD e *Compliance* tem atuação independente – sem qualquer conflito de interesse – de forma a permitir à sua equipe a livre interação com todas as áreas da organização visando identificar e escalar os riscos e/ou falhas de controle. Área de Risco, PLD e *Compliance* reporta à alta administração da GateInvest e terá recursos proporcionais à dimensão da instituição, bem como a natureza e a complexidade das suas atividades. A Área de Risco, PLD e *Compliance* deverá ter conhecimentos adequados ao negócio GateInvest e dos portfólios (fundos de investimentos e carteiras administradas) por ela geridos.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Atualmente apenas o Diretor de Risco, PLD e *Compliance* está alocado na estrutura de gestão de riscos.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Diretor de Risco, PLD e *Compliance* é o responsável na GateInvest pelo o cumprimento dos termos da Instrução CVM nº 558, de 2015 (“ICVM 558”), encarregado dos seguintes fatores:

- Cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da GateInvest;
- Gestão de risco na GateInvest; e
- Cumprimento da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento ao Terrorismo e à Corrupção, nos termos da legislação vigente, especialmente a Instrução CVM nº 617, de 2019.

Em relação ao processo de gestão de risco, o Diretor de Risco, PLD e *Compliance* tem as seguintes atribuições:

- Desenvolver e implementar controles de riscos da GateInvest, gerar relatórios e promover a disseminação das informações e análises;
- Avaliar, mensurar e reportar os riscos da GateInvest de forma agregada e por portfolio gerido;
- Propor limites consistentes com a tolerância a riscos da GateInvest, e com a Política de Investimentos de cada *portfolio* gerido, levando o tema para o Comitê de Risco e *Compliance*;
- Revisar a cada dois anos, ou no menor período determinado nas normas aplicáveis, a Política de Gerenciamento de Riscos e os processos de gestão de riscos;
- Acompanhar as alterações no ambiente regulatório e implementar as adequações dos processos de risco;
- Aprovar novos produtos e operações selecionados pela Área de Gestão, do ponto de vista de riscos;
- Analisar e aprovar, juntamente com o Diretor de Gestão, os regulamentos, as políticas de investimentos (incluindo classes de ativos) dos fundos e carteiras administradas geridos pela GateInvest, no que diz respeito a seus parâmetros de risco, compatíveis com a política de investimento;
- Acompanhar as inspeções de órgãos reguladores, as auditorias externas e inspeções de parceiros (*due diligence*), relacionadas a riscos, e endereçar os pontos de atenção e recomendações identificados nestas inspeções e/ou auditorias; e
- Realizar, ao menos anualmente, testes de avaliação dos sistemas de controles implantados. O objetivo é verificar a calibração dos modelos e avaliar a necessidade de revisão dos parâmetros e metodologias.

A Área de Risco é a unidade funcional da GateInvest criada para dar suporte ao Diretor de Risco, PLD e *Compliance* no desempenho de suas atribuições.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas

- Sistema proprietário baseado em SQL denominado de RiskHub, planilhas em Excel e *Portfolio manager and Risk Analysis (PORT)*, sistema incluído no terminal Bloomberg.

Risco de Mercado (preços)

O RiskHub pode ser utilizado para a captura de transações; validação de preços e do arquivo XML Anbima; índices de concentração e as métricas de enquadramento dos fundos. Planilhas em Excel e o PORT são utilizados para o cálculo de back-test, VaRs (Histórico e Paramétrico), Volatilidades, índice de Sharpe, Tracking Error, Attribution Analysis, Risk Factors, dentre outras métricas.

Risco de Liquidez

As principais métricas são calculadas por meio de planilhas em Excel: índice de Liquidez em cenário; limite de dias para liquidação total do fundo e limite(s) de concentração de passivos.

Risco Operacional

As matrizes de riscos e *self-assessments* são feitos por meio de planilhas em Excel.

- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A função de Risco faz parte da Área de Risco, PLD e *Compliance*. A Área de Risco, PLD e *Compliance* tem atuação independente – sem qualquer conflito de interesse – de forma a permitir à sua equipe a livre interação com todas as áreas da organização visando identificar e escalar os riscos e/ou falhas de controle. Área de Risco, PLD e *Compliance* reporta aos sócios da GateInvest e terá recursos proporcionais à dimensão da instituição, bem como a natureza e a complexidade das suas atividades. A Área de Risco, PLD e *Compliance* deverá ter conhecimentos adequados ao negócio GateInvest e dos portfólios (fundos de investimentos e carteiras administradas) por ela geridos.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

- a. quantidade de profissionais

Não se aplica.

- b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não se aplica.

- c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não se aplica.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- a. quantidade de profissionais

Atualmente a GateInvest não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.

- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não se aplica.

- c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não se aplica.

- d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Não se aplica.

- e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não se aplica.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não se aplica.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A totalidade das receitas da GateInvest será proveniente de cobrança de taxa de administração e taxa de performance dos fundos geridos.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. taxas com bases fixas: 100,0%.
- b. taxas de performance: 0,0%.
- c. taxas de ingresso: 0,0%.
- d. taxas de saída: 0,0%.
- e. outras taxas: 0,0%.

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Os percentuais sobre a receita total (itens 9.2.a e 9.2.b) foram baseados na receita auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário dos fundos GATE GLOBAL EQUITIES FIC FIA IE, GATE GLOBAL EQUITIES MASTER FIA IE e na receita auferida a partir de 2020, primeiro ano de gestão, do fundo GATE GLOBAL EQUITIES II FIC FIA IE.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Este item é facultativo para empresas gestoras de recursos como a GateInvest e por isto não está sendo reportado.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos de transação são minimizados através do processo de seleção das corretoras de valores mobiliários contrapartes. Tal processo leva em conta, principalmente, qualidade de serviço e execução, disponibilidade, preço, restrições operacionais do(s) administrador(es) fiduciário(s) do(s) fundo(s) de investimentos gerido(s) pela GateInvest e qualidade do *research* oferecido, no caso dos *research brokers*. A aprovação da corretora também deverá ser validada pelos sócios.

Cada transação e seus respectivos custos (sobretudo corretagens) são registrados individualmente no módulo de captura de transações do sistema RiskHub. Posteriormente existe uma aprovação individual de cada transação pela Área de Operações.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Os Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores a/de clientes, fornecedores, prestadores de serviços, que não sejam brindes ou lembranças, com valor comercial superior ao definido no item 4.1 do Código de Ética, devendo qualquer exceção ser submetida previamente ao Diretor de Risco, PLD e Compliance, para a análise e autorização.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Uma vez que o Diretor de Risco, PLD e Compliance seja acionado – ou tome ele próprio a iniciativa - devido a uma potencial crise, ele convocará (pessoalmente, via call-tree, e-mail ou grupo de mensagens) os sócios e os heads de cada área da GateInvest. Se necessário, competirá aos responsáveis de cada área realizar os contatos pertinentes com os membros de suas respectivas equipes.

Após esse contato inicial, os sócios e os responsáveis de cada área da GateInvest formarão um “Comitê de Crise” para avaliar conjuntamente a situação e os próximos passos a serem dados.

Gestão da Crise

Etapa Inicial: engloba vários aspectos e decisões fundamentais a serem tomados imediatamente após o incidente:

Avaliação dos impactos: o foco do Comitê de Crise deve ser em:

- Entender o que aconteceu;
- Quais são as consequências imediatas e gravidade da situação;
- Como manter o staff a salvo e a integridade dos softwares e hardwares; e
- O que deverá ser feito imediatamente e decidir pela formalização ou não da crise.

Comunicação ao restante dos Colaboradores

Tomadas as primeiras medidas emergenciais, decidir-se-ão os seguintes aspectos:

Realocação do staff:

- Quem vai para casa e quem vai para o site de contingência;
- Combinar como serão as próximas comunicações (telefone, WhatsApp etc.).

Notificação de parceiros-chave estratégicos

- Prestadores de serviços de TI e Telecom; principais corretoras e administrador do fundo (CSHG).

Iniciar a redundância de TI (caso seja aplicável) em conjunto com os prestadores de serviços de TI; e

Redirecionamento das linhas de telefone para os celulares (caso seja aplicável)

Utilização do site de contingência.

No site de contingência, a GateInvest possui notebooks próprios e devidamente autorizados. Estes notebooks possuem acesso à rede corporativa através da internet WiFi do escritório com os devidos perfis de segurança.

A GateInvest também conta com acesso remoto aos seus arquivos para os Colaboradores que forem deslocados para home-office. Tal acesso encontra-se disponível aos Colaboradores autorizados pelo Diretor de Risco, PLD e *Compliance*.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Modelos e métricas utilizados

Os modelos utilizados para auferir o risco de liquidez são:

- Índice de Liquidez em cenário estressado (métrica inspirada no *Liquidity Coverage Ratio* ou LCR);
- Número de dias para liquidação total dos ativos do fundo (cenário normal e estressado); e
- Concentração de passivos por tipo de investidor.

Cálculo do Risco

O cálculo da liquidez do fundo é realizado pela Área de Risco, que considera:

- Os ativos que compõem a carteira;
- A composição e comportamento do passivo.

A contraposição dos resultados obtidos para os itens acima determinará se existem descasamentos entre os prazos para liquidação dos ativos e dos passivos dos fundos, medidos como percentual do patrimônio líquido.

Critério do lado dos ativos

I – Ativos (títulos públicos, ações ou derivativos)

Para o cálculo de liquidez dos ativos, são levados em consideração os prazos dos ativos, decompostos por fluxo de pagamento.

A metodologia da GateInvest considera dados reais de mercado secundário de ações e títulos públicos (de emissão do governo brasileiro ou americano), para fins de definição prazo necessário para zeragem das carteiras em cenários diversos de mercado.

Critério do lado dos passivos

Será utilizado o comportamento histórico de ingressos e retiradas bem como a matriz de probabilidade de resgates, elaborada pela Anbima e disponibilizada mensalmente em seu website.

Comunicação do Risco

Os relatórios de risco de liquidez serão disponibilizados diariamente para os sócios da GateInvest e para os membros da Área de Gestão. A partir da disponibilização dos relatórios de liquidez, se houver consumo de algum limite superior a 100% (desenquadramento), a Área de Risco automaticamente solicitará à Área de Gestão a regularização da situação, e, na impossibilidade desta, de um plano de ação para o reenquadramento.

Situacões Especiais de Iliquidez

Situações limites podem levar a GateInvest a liquidar os ativos dos fundos de investimentos geridos a preços depreciados para fazer frente a obrigações, influenciando negativamente o patrimônio líquido do fundo. Outras alternativas são o fechamento do fundo para resgates, ou resgate via entrega de ativos do fundo ao cotista.

- 10.6.** Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não Aplicável (a GateInvest não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento).

- 10.7.** Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

A página da GateInvest encontra-se no endereço www.gateinvest.com.br

11. Contingências⁶

- 11.1.** Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- a. principais fatos

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a GateInvest figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa.

- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica, pois não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a GateInvest figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa.

- 11.2.** Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica, pois não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não existem contingências relevantes envolvendo a GateInvest ou o seu diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figurando no polo passivo.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

- a. principais fatos

Não existem condenações em nenhuma esfera transitadas em julgado envolvendo a GateInvest no polo passivo.

- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem condenações em nenhuma esfera transitadas em julgado envolvendo a GateInvest no polo passivo.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos

Não existem condenações em nenhuma esfera transitadas em julgado envolvendo o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários no polo passivo.

- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem condenações em nenhuma esfera transitadas em julgado envolvendo o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários no polo passivo.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:

- a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

f. títulos contra si levados a protesto

Vide Anexo 12.1

ANEXO 1.1

DECLARAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO

MARCELO HENRIQUE MAZIRONI, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.963.129-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 245.974.958-94, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 717, conjunto 34, Itaim Bibi, CEP 04530-001, qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **GATEINVEST GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 717, conjunto 34, Itaim Bibi, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.084.858/0001-14 (“GateInvest”), e **GUSTAVO TADEU COSTANZI PEREZ**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.872.535-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 270.203.978-24, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 717, conjunto 34, Itaim Bibi, CEP 04530-001, na qualidade de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da GateInvest e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, atestam que:

- (i) Reviram o formulário de referência; e
- (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela GateInvest.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2025.

ANEXO 12.1

DECLARAÇÃO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

MARCELO HENRIQUE MAZIRONI, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.963.129-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 245.974.958-94, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 717, conjunto 34, Itaim Bibi, CEP 04530-001, qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **GATEINVEST GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 717, conjunto 34, Itaim Bibi, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.084.858/0001-14 (“**GateInvest**”), **DECLARO** que:

- a) nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b) não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d) não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e) não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f) não tenho contra mim títulos levados a protesto.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2025.